



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

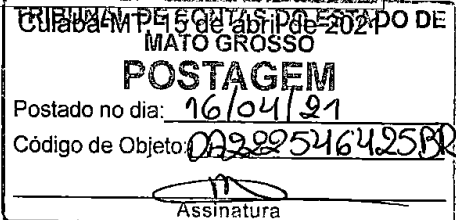
Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

Ofício N° : 374/2021/GCI/LHL

A Sua Senhoria os Senhores  
VALBER MELO -OAB/MT 8.927  
FELIPE MAIA BROETO NUNES – OAB/MT 23.948  
LÉO CATALA – OAB/MT 17.525  
Representantes da Senhora Roseli de Fátima Meira Barbosa  
Rua Desembargador Trigo de Loureiro, 267, Bairro Araés, Cep 78005-690  
Cuiabá/MT



**Assunto: Processo nº 1419-2/2016 – Tomada de Contas Ordinária.**

Senhores Advogados,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; II; 263<sup>1</sup> e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossas Senhorias **CITADOS** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Complementar ([hiperlink](#)), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>2</sup>

**Luiz Carlos de Azevedo**

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro  
Delegação, conforme Portaria Nº 02/LHL/2021

<sup>1</sup> Art. 263. Na contagem dos prazos em dias, computam-se somente os dias úteis. (Nova redação do caput do artigo 263 dada pela Resolução Normativa nº 06/2019)

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

